



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5433/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, REGIDOS PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 37 e seguintes do Capítulo XII, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 - “Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1854/2012, de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa desta Municipalidade, e suas alterações;

CONSIDERANDO AINDA, os ofícios dos respectivos Secretários Municipais, solicitando a transferência dos Funcionários Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, para exercerem o mesmo cargo, percebendo os mesmos vencimentos, vinculando-os à Seção, Departamento e Secretarias, nas datas como seguem:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Nome:	Cargo:	Data:
Antonio Luiz de Paula	Soldador	09.03.2020

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SEÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Nome:	Cargo:	Data:
José Luis Colanhese	Motorista	17.03.2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO